

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 149/26**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Constituição Federal;

- Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a igualdade de oportunidades e a efetivação da igualdade material;

- Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino e consolida política de cotas no acesso a oportunidades públicas;

- Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), instituído pela Lei nº 12.288/2010;

- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

- Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico e doadores de medula óssea.

- Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre a reserva de percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.



- Decreto Municipal nº 44.781, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.398/2002, estabelecendo critérios para provimento de cargos por pessoas com deficiência nos concursos públicos municipais.
- Lei Municipal nº 13.791, de 13 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afro-Descendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reserva de vagas (mínimo de 20%) para negros, negras e afrodescendentes no ingresso no serviço público municipal, em cargos efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta.
- Decreto Municipal nº 54.949, de 21 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 15.939/2013, estabelecendo critérios e procedimentos para a aplicação das cotas raciais nos concursos públicos municipais.
- Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, que atualiza a regulamentação da Lei nº 15.939/2013, disciplinando a implementação das cotas raciais, inclusive com regras sobre autodeclaração e verificação.
- Lei Municipal nº 17.675, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas gerais para concursos públicos no âmbito da administração municipal.
- Lei Municipal nº 17.986, de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos à realização de concursos públicos de ingresso na Câmara Municipal de São Paulo;
- Lei Municipal nº 18.221, de 27 de dezembro de 2024, que introduz alterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do Município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; nas regras do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais – QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015; na Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades



Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica; na Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; na Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, que dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Administração da Prefeitura do Município de São Paulo; na Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre contratação por tempo determinado; na Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal; na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal; e introduz outras disposições. (Vide ADIN nº 2001271-39.2025.8.26.0000)

**-PL 1524/2025**

Dispõe sobre a concessão de descontos em impostos municipais a estabelecimentos de ensino que ofereçam cursos preparatórios para ingresso na Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana e Forças Armadas, e dá outras providências.

**- PL 389/2025**

Dispõe sobre a garantia de reserva para pessoas transgênero e travestis de 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de empregos públicos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do município de São Paulo.

**- PL 203/2025**

Dispõe ao Poder Público a garantia de isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, processos seletivos municipais e vestibulares para as mulheres doadoras de leite materno.

**- PL 92/2025**

Veda a reserva de vagas específicas para pessoas "transgênero" em concursos públicos no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

**- PL 67/2025**

Dispõe sobre o teto de vagas reservadas em eventos, programas, festivais, processos seletivos e concursos financiados com recursos públicos municipais, e dá outras providências.

**- PL 45/2025**

Reserva às pessoas trans e travestis 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos cursos e programas oferecidos pelos Polos de Apoio Presencial e pela Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU do município de São Paulo, e dá outras providências.

**- PL 353/2024**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo instituir sistema de pontuação diferenciada para concursos públicos, e dá outras providências.



- PL 465/2022

Dispõe sobre as cotas raciais no Município de São Paulo e dá outras providências.

- PL 780/2021

Altera a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, para estabelecer o chamamento mínimo de 20% dos candidatos negros, negras e afrodescendentes

- Projeto de Lei Complementar nº 11/2024 (**Assembleia Legislativa de SP**), que prevê mecanismos de favorecimento para candidatos de baixa renda em concursos públicos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Cintia Talarico da Cruz  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia  
OAB/SP 155.0680